EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária a adoção de medidas de apoio econômico aos avicultores catarinenses prejudicados pelas medidas sanitárias de controle da doença de Newcastle.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a ocorrência da doença de Newcastle exige a adoção de medidas sanitárias rigorosas, que podem envolver o sacrifício de aves, a interdição de propriedades e a imposição de períodos de vazio sanitário, procedimentos necessários à proteção da sanidade animal e à preservação da atividade avícola;

- os produtores atingidos enfrentam prejuízos econômicos decorrentes da perda de seus plantéis, da interrupção da produção e da impossibilidade temporária de comercialização, permanecendo, contudo, com compromissos financeiros e despesas relacionadas à manutenção de suas atividades e propriedades;

- a Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997, e a Lei Complementar nº 204, de 8 de janeiro de 2001, estabelecem mecanismos de indenização relacionados ao sacrifício sanitário de animais, por meio do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FUNDESA), cuja aplicação aos produtores atingidos deve ser devidamente avaliada, conforme os critérios legais;

- também é necessário avaliar os prejuízos decorrentes dos períodos de interdição e vazio sanitário, inclusive quanto à eventual indenização por lucros cessantes, bem como a adoção de medidas de apoio financeiro emergencial aos produtores que tiveram sua renda comprometida;

- a retomada da atividade avícola depende de condições econômicas para a recuperação das estruturas produtivas e a recomposição dos plantéis, sendo pertinente a disponibilização de linhas especiais de crédito e a articulação com as instituições financeiras para a prorrogação ou renegociação dos financiamentos rurais; e

- o levantamento individualizado dos produtores atingidos, dos animais sacrificados, dos períodos de interdição, das perdas econômicas e dos compromissos financeiros assumidos é fundamental para dimensionar os prejuízos e viabilizar medidas de apoio, inclusive mediante articulação com o Governo Federal;

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, que sugere a Vossa

Excelência a adoção de medidas de apoio econômico aos avicultores catarinenses prejudicados pelas medidas sanitárias de controle da doença de Newcastle. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 16/11/2026, às 14:17.